**AUTORIZAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: | | |
| Nacionalidade: | | Estado civil: |
| Endereço: | | |
| Identidade: | CPF: | |
| Matrícula: | Telefone: | |
| E-mail: | | |

O(a) servidor(a) público(a) acima identificado(a) AUTORIZA a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (AFINCA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.417.631/0001-92, com sede na Rua Riachuelo, 366, Salas 506 a 508, 4º andar, Centro - RJ, CEP: 20230-014 - Tel. (21) 2224-4560/3970-2196, e-mail <faleconosco@afinca.org.br>, a propor ação judicial, execução, ação rescisória ou requerimento administrativo, contra os órgãos públicos ou autoridade responsáveis, com o fim específico de **combater as novas interpretações dadas pelo INCA para a concessão do Adicional de Plantão Hospitalar (APH) aos servidores.** Para o patrocínio da ação, a associação contratará o escritório **CASSEL RUZZARIN SANTOS RODRIGUES ADVOGADOS**,OAB/DF nº 1.124/06 e CNPJ nº 07.922.894/0001-16, com sede em Brasília-DF, no SAUS, quadra 5, bloco N, salas 212 a 217, Edifício OAB, CEP 70070-913, representada por seus sócios ARACÉLI ALVES RODRIGUES, OAB/DF 26.270, JEAN PAULO RUZZARIN, OAB/DF 21.006, RUDI MEIRA CASSEL, OAB/DF 22.256 e OAB/RJ 170.271, e MARCOS JOEL DOS SANTOS, OAB/DF 21.203, que poderão realizar todos os atos e procedimentos necessários visando ao fim desta autorização, diante do que o (a) signatário(a) concede aos referidos advogados os poderes constantes das cláusulas *ad judicia* e *extra judicia*, bem como os especiais de transigir, desistir, receber valores e dar quitação, firmar termos de compromisso, acordar, levantar suspeições, requerer desistência em processos diversos em que esteja pleiteando o mesmo direito e todos os demais poderes que se façam necessários ao bom e completo desempenho do mandato, inclusive substabelecê-lo, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. *A título de honorários advocatícios pelos serviços prestados, o(a) signatário(a) pagará aos advogados ou à sociedade o valor equivalente a* ***10%*** *(dez por cento) do resultado econômico obtido (valores não descontados, valores mantidos na folha ou valores retroativos cobrados ou devolvidos), a ser adimplido até o 15º dia útil imediatamente seguinte à concretização da vantagem, facultada a reserva prévia dos honorários por ocasião da liberação do montante pelo Poder Judiciário ou órgão responsável. Depois do ajuizamento da ação, na hipótese de pagamento administrativo, reconhecimento administrativo, desistência da ação, renúncia, transação judicial ou extrajudicial, bem como revogação do mandato, o(a) signatário(a) concorda em pagar os honorários advocatícios agora pactuados, concordando também que, se não for associado(a) ou deixar de ser associado(a) à associação autorizada, os honorários dos advogados serão equivalentes ao previsto na Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal*.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

**Observação**: entregar com cópia dos documentos pessoais (identidade e CPF) e comprovante de residência.